



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de palestra, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência e Promoção Social para atender o público do Bolsa Família, do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

1. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de contratação especializada em palestra tem como objetivo a realização de uma atividade formativa em alusão ao Mês da Consciência Negra, a ser conduzida pela Dra. Agnes, abordando temáticas voltadas à valorização da identidade negra, combate ao racismo, promoção da igualdade racial e fortalecimento da diversidade cultural.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
638	129	129056

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

PRODUTOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PALESTRA	UND	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL:					R\$ 5.000,00

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,





transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO

6.1. A modalidade adotada para a contratação será **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição**, caracterizada pela **natureza técnica e intelectual especializada dos serviços prestados**.

6.1.1. A contratação tem como objeto a realização de **atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, enquadrando-se no **inciso III, alínea "f", do art. 74** da referida Lei, que permite a inexigibilidade nos casos de contratação de **serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização**, desde que atendidos os requisitos legais e devidamente justificados no processo.

6.2. Ressalta-se que a escolha da empresa contratada decorre de sua reconhecida experiência e especialização na área, sendo inviável a competição com outras fornecedoras, em razão das especificidades e do caráter singular do serviço a ser prestado, o qual exige capacitação técnica comprovada e atuação qualificada no treinamento de pessoal, em especial no contexto da metodologia adotada.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de Assistência e Promoção Social, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

9.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações da Contratada:

10.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

10.1.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

10.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

10.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;



10.2. Obrigações da Contratante:

- 10.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 10.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 10.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
- 10.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
- 10.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

11.1. Considerando o **caráter econômico da contratação**, cujos valores estão **abaixo dos limites estabelecidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, conforme disposto no **art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, bem como a **simplicidade das obrigações envolvidas nesta aquisição** e a **ausência de riscos contratuais** – especialmente por se tratar de **compra com entrega imediata e integral dos bens**, sem gerar **obrigações futuras**, inclusive quanto à **assistência técnica** – opta-se, nos termos do **art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, pela **substituição do instrumento contratual formal por nota de empenho**.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

12.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

12.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

12.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária



13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- a) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).


IGARA DE CASTRO
Secretária de Assistência e Promoção Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O **Estudo Técnico Preliminar – ETP** constitui a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos que fundamentam a contratação da solução necessária para a **realização de Palestra para o dia Consciência Negra**.

O objetivo principal deste estudo é **analisar detalhadamente a necessidade da realização da conferência**, identificando no mercado a melhor solução para sua execução, de acordo com as **normas vigentes** e os **princípios constitucionais da Administração Pública**.

A elaboração do ETP tem por finalidade:

- a) **Assegurar a viabilidade técnica da contratação**, contemplando também a identificação e o tratamento adequado de **eventuais impactos ambientais** relacionados à execução do evento;
- b) **Caracterizar o interesse público envolvido**, com base na importância da conferência como instrumento de **participação popular, controle social e fortalecimento da política de assistência social** no município;
- c) **Embasar a elaboração do Termo de Referência**, que será redigido somente se a contratação for considerada viável, servindo de base para a **contratação direta por inexigibilidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da profissional **Dra. Agnes**, pessoa especializada na **realização de palestras educativas e formativas**, para ministrar atividade voltada ao tema “**Consciência Negra: Identidade, Igualdade Racial e Valorização da Cultura Afro-Brasileira**”, em atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, como parte das ações de promoção da diversidade, combate ao racismo e fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Decreto Municipal nº 1.653/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goianésia-GO**, por meio do **Programa Bolsa Família**, necessita contratar empresa ou profissional especializado para a **organização e execução de serviços de apoio à realização do evento em alusão ao Dia da Consciência Negra**, a ser realizado no dia **19 de novembro**. Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e cultural, voltada à **promoção da igualdade racial, à valorização da identidade negra e ao fortalecimento da diversidade étnico-cultural** no município.





O evento será direcionado **aos beneficiários do Programa Bolsa Família e ao público atendido pelo CRAS**, buscando promover a inclusão, o pertencimento e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A realização da ação tem como objetivo **estimular a conscientização da população sobre a importância da data, promover o debate qualificado sobre o combate ao racismo e ressaltar as contribuições históricas, sociais e culturais da população negra na formação da sociedade brasileira**. Além disso, busca **fomentar reflexões sobre o enfrentamento das desigualdades raciais e a necessidade de políticas públicas inclusivas e afirmativas**, especialmente voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A contratação é fundamental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, garantindo **infraestrutura e suporte técnico adequados** à realização do evento. A programação prevê **palestras, apresentações culturais, debates e atividades educativas**, demandando **planejamento logístico, suporte de som e imagem, ambientação temática, materiais gráficos, registro e divulgação das atividades**, entre outros serviços essenciais ao pleno desenvolvimento da ação.

A adoção dessa medida visa **fortalecer o compromisso do município com a promoção da igualdade racial, a cidadania e os direitos humanos**, alinhando-se às diretrizes do **Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010)** e às orientações dos órgãos e conselhos de políticas públicas voltados à diversidade étnico-racial.

Dentre os **objetivos específicos** do evento, destacam-se:

- Promover a **conscientização e o respeito à diversidade racial**, valorizando a cultura afro-brasileira;
- Fomentar o **debate público sobre o combate ao racismo e às desigualdades sociais**;
- Estimular o **protagonismo da população negra** e o reconhecimento de suas contribuições históricas;
- Incentivar **ações educativas e culturais** que reforcem a identidade e o pertencimento étnico;
- Integrar **escolas, instituições públicas e comunidade** em torno de práticas antirracistas e inclusivas.

Essa contratação está alinhada aos **princípios da eficiência, valorização da diversidade e promoção da cidadania**, nos termos do **art. 8º, incisos I e VII, do Decreto nº 10.947/2022**, sendo, portanto, **medida necessária e legítima** para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial e promoção social no município de **Goianésia-GO**.

A contratação direta por inexistência de licitação para a realização do evento em alusão ao **Dia da Consciência Negra**, a ocorrer no dia **19 de novembro**, justifica-se pela **natureza singular do objeto**, considerando a **especificidade da organização e execução de atividades voltadas à valorização da cultura afro-brasileira, promoção da igualdade racial e combate ao racismo**. Tais ações exigem **conhecimento técnico, sensibilidade temática e experiência comprovada** na condução de eventos educativos e culturais dessa natureza.

A profissional a ser contratada, **Dra. Agnes**, possui **notório saber e atuação reconhecida** em palestras e formações relacionadas à **consciência negra, diversidade étnico-racial e direitos humanos**, reunindo as condições técnicas e conceituais necessárias para atender plenamente aos objetivos do evento, com a **qualidade e a pertinência temática exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goianésia-GO**.

Além disso, a **realização do evento** integra as **ações de promoção da cidadania, combate à discriminação racial e fortalecimento da identidade negra**, em conformidade com as diretrizes do **Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)**, da **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto nº 4.886/2003)** e das orientações de órgãos públicos voltados à equidade e à valorização da diversidade cultural.

Dessa forma, a **contratação se mostra essencial e imprescindível** para garantir a efetiva realização do evento, assegurando **um espaço de diálogo, reflexão e aprendizado** entre gestores públicos, profissionais da rede socioassistencial, estudantes e a comunidade em geral. A iniciativa **reforça o compromisso do município com os princípios da igualdade, da justiça social e do respeito à diversidade**, pilares fundamentais das políticas públicas de assistência e promoção social.





2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da elaboração de **Estudo Técnico Preliminar** voltado à análise da viabilidade da **contratação de profissional especializada** para a realização de **palestra e atividades educativas em alusão ao Dia da Consciência Negra**, a ser realizado no dia **19 de novembro**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goianésia-GO**. O evento tem como foco a **valorização da cultura afro-brasileira**, a **promoção da igualdade racial** e o **enfrentamento ao racismo**, constituindo-se em importante ação de caráter **formativo, cultural e social**, voltada à **comunidade atendida pelo Programa Bolsa Família e pelo CRAS**. A iniciativa integra o conjunto de ações da política municipal de assistência social voltadas ao fortalecimento da cidadania, da diversidade e dos direitos humanos. A **contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** para a **contratação de profissional de notória especialização**, em casos em que a natureza singular do serviço inviabilize a competição, conforme instrução prevista no **art. 72 da mesma lei**. No âmbito municipal, o procedimento é regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.653, de 07 de abril de 2022**, e demais decretos correlatos. Importa destacar que o objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, nos termos do **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tratando-se de serviço de natureza **técnico-educativa e sociocultural**, destinado à ampliação do conhecimento, à conscientização e à formação cidadã da população. Os serviços a serem prestados possuem **caráter singular**, considerando a especificidade do conteúdo a ser abordado, o enfoque pedagógico e a experiência da profissional palestrante em temáticas relacionadas à cultura afro-brasileira, relações étnico-raciais e combate ao racismo. Tais elementos justificam a **pertinência e a adequação da contratação**, evidenciando sua relevância para o **fortalecimento das ações de promoção da igualdade racial e valorização da diversidade no município de Goianésia-GO**.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Muito embora o Município de Goianésia ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla a previsão tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, através da alocação de orçamento destinado a Secretaria de Planejamento.

4. Considerando a necessidade de apoio técnico e logístico para a realização da Palestra do dia da Consciência Negra de Goianésia-GO, os seguintes requisitos são considerados essenciais para a presente contratação:

4.1. Planejamento e Organização do Evento

- **Organização Geral:** Elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, o **plano de execução do evento em alusão ao Dia da Consciência Negra**, incluindo cronograma, definição de etapas, recursos necessários, programação cultural e logística geral.
- **Assessoria Técnica:** Disponibilizar apoio técnico e consultivo para a **definição das atividades formativas, culturais e educativas**, alinhadas às diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial e às políticas públicas de promoção da igualdade racial.
- **Suporte à Comissão Organizadora:** Prestar suporte à comissão organizadora, com disponibilização de profissionais para auxiliar na **coordenação das atividades, reuniões preparatórias e condução geral do evento**, garantindo a integração entre os diferentes setores envolvidos.

4.2. Estrutura e Logística

- **Locação de Espaço (se aplicável):** Disponibilizar ou organizar local com **infraestrutura adequada e acessibilidade**, capaz de acomodar confortavelmente o público participante, incluindo áreas para apresentações culturais, palestras e exposições temáticas.



- **Equipamentos de Áudio e Vídeo:** Fornecer **sistema de som, microfones, projetor multimídia, telão, computadores e demais equipamentos audiovisuais** necessários para a boa execução das atividades.
- **Ambientação e Identidade Visual:** Produzir e instalar **materiais de ambientação temática**, como faixas, banners, painéis, estandes, placas de sinalização e decoração com elementos que representem a **cultura afro-brasileira e a mensagem de valorização da diversidade racial**.
- **Serviços de Apoio:** Garantir a contratação de serviços como **recepção, apoio operacional, segurança, limpeza e suporte logístico**, assegurando o bom andamento do evento.

4.3. Comunicação e Divulgação

- **Convites e Materiais Gráficos:** Elaborar e imprimir **convites, cartazes, folders, blocos de anotação, crachás, certificados, listas de presença e demais materiais de apoio**, com identidade visual alusiva ao **Dia da Consciência Negra**.
- **Cobertura e Divulgação:** Realizar **cobertura fotográfica e/ou audiovisual** do evento e promover sua divulgação em **meios de comunicação locais e nas redes sociais institucionais**, reforçando as mensagens de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.
- **Identidade Visual Personalizada:** Desenvolver **identidade visual específica para o evento**, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, valorizando a **história, cultura e protagonismo da população negra**.

4.4. Apoio Técnico e Sistematização

- **Registro e Sistematização das Atividades:** Registrar todas as **falas, debates, apresentações e deliberações** do evento, organizando material final para relatório e registro institucional da ação.
- **Apoio a Palestrantes e Convidados:** Garantir suporte técnico e estrutural à **palestrante principal (Dra. Agnes)** e aos demais convidados ou facilitadores, assegurando condições adequadas para a realização das atividades.
- **Lista de Presença e Certificação:** Elaborar **lista de presença** e emitir **certificados de participação**, conforme critérios estabelecidos pela comissão organizadora e pela Secretaria.

4.5. Alimentação e Hospitalidade

- **Coffees e Lanches:** Fornecer **coffee breaks e lanches** durante os intervalos do evento, com cardápios adequados e opções para restrições alimentares, conforme cronograma definido.
- **Hospedagem e Transporte (se necessário):** Providenciar **hospedagem, transporte e alimentação** para palestrantes e convidados de outras localidades, quando previamente acordado.

4.6. Requisitos da Empresa ou Profissional Contratado

- **Experiência Comprovada:** Ser **empresa ou profissional com experiência comprovada na organização de eventos culturais, educativos e institucionais**, preferencialmente voltados à **promoção da igualdade racial, direitos humanos e valorização da cultura afro-brasileira**.
- **Equipe Técnica Qualificada:** Dispor de **equipe capacitada em produção de eventos, cerimonial, assessoria técnica, comunicação visual, audiovisual e apoio logístico**.
- **Idoneidade e Regularidade Fiscal:** Comprovar **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, conforme exigências legais para contratação com a administração pública.
- **Compromisso com a Diversidade e os Direitos Humanos:** Demonstrar **comprometimento com os princípios do Estatuto da Igualdade Racial, da promoção da cidadania e do respeito à diversidade cultural**, garantindo coerência temática e social às ações do evento.

Esses requisitos visam garantir a **plena realização do evento em alusão ao Dia da Consciência Negra**, fortalecendo a **conscientização da população**, a **valorização da cultura afro-brasileira**, e o

engajamento comunitário em prol da igualdade racial e do respeito à diversidade no município de Goiânia-GO.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES:

Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goiânia-GO, foi realizado um levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para a prestação do serviço requerido.

Solução Identificada Principal (e essencial):

1. Contratação da profissional Dra. Agnes – especialista em estudos étnico-raciais e promoção da igualdade racial

- **Descrição:**

A solução envolve a **contratação direta da palestrante Dra. Agnes**, profissional com **notória especialização e ampla experiência em palestras, conferências e formações sobre consciência negra, diversidade étnico-racial e direitos humanos**. A profissional possui atuação reconhecida em instituições públicas e organizações sociais, contribuindo significativamente para a conscientização e a educação antirracista. A palestra a ser ministrada abordará temas como **identidade negra, combate ao racismo estrutural, valorização da cultura afro-brasileira e fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial**, compondo o eixo central do evento municipal.

- **Justificativa:**

A **Dra. Agnes é referência na área de estudos étnico-raciais**, detendo **notório saber e experiência comprovada** em eventos de formação e sensibilização sobre o tema da Consciência Negra. Sua **expertise é essencial** para garantir o **rigor técnico, sensibilidade social e relevância pedagógica** do evento.

A natureza do objeto — **palestra com conteúdo intelectual e artístico de caráter singular** — inviabiliza a competição, uma vez que o conhecimento, a metodologia e a abordagem da profissional são **personalíssimos e intransferíveis**, atendendo plenamente aos requisitos da **inexigibilidade de licitação**, conforme o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Análise de Outras Possíveis Soluções (e por que não são viáveis):

1. Contratação de outro palestrante ou empresa de eventos genérica:

- **Descrição:** Buscar outro profissional ou empresa que ofereça palestras ou atividades educativas sobre temáticas semelhantes.
- **Inviabilidade:** Embora existam profissionais que atuem com temas correlatos, **não há outro(a) palestrante com a mesma especialização, experiência prática e reconhecimento acadêmico e social da Dra. Agnes**. A abordagem e a credibilidade da profissional são fatores determinantes para o impacto educativo e simbólico do evento. Contratar outro prestador implicaria **perda de qualidade técnica e de legitimidade** junto ao público e às instituições envolvidas.

2. Organização do evento sem a participação de profissional especializado:

- **Descrição:** Realização do evento apenas com programação cultural e institucional, sem palestra principal conduzida por especialista.
- **Inviabilidade:** Tal formato **não atenderia aos objetivos pedagógicos e formativos** propostos pela Secretaria, que busca oferecer um espaço de reflexão e aprendizado sobre igualdade racial. A ausência de uma palestrante qualificada **enfraqueceria o caráter educativo e social** do evento, reduzindo seu alcance e relevância comunitária.

Conclusão do Levantamento:



O levantamento das soluções demonstra que a **contratação direta da Dra. Agnes** se apresenta como a **única solução viável e eficaz** para atender aos objetivos da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goianésia-GO**.

A profissional reúne **notório saber, experiência reconhecida e autoridade temática**, características indispensáveis para a **realização de palestra e atividades formativas sobre o Dia da Consciência Negra**, conforme os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III**.

As demais alternativas, como a contratação de outros profissionais ou a realização de um evento sem especialista, **mostraram-se inviáveis** diante da singularidade do objeto, da especificidade do conhecimento requerido e da **necessidade de garantir a qualidade técnica e o impacto social do evento**.

Assim, conclui-se que a **contratação direta por inexigibilidade de licitação da palestrante Dra. Agnes** é a **medida mais adequada, legítima e eficiente** para assegurar o sucesso do evento, promover a **conscientização da população sobre a importância do Dia da Consciência Negra** e **fortalecer as ações municipais de promoção da igualdade racial**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A contratação dos serviços de tecnologia da informação, para suporte e manutenção do Sistema de Geoprocessamento Corporativo de Goianésia, será realizada pelo período de 07 (sete) meses, abrangendo a utilização contínua dos módulos necessários para a administração municipal. Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação dos seguintes sistemas, considerando sua disponibilidade mensal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QTD	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PALESTRA PARA O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA CONHECIMENTO E CONSCIÊNCIA DAS PESSOAS, REALIZADA PELA DRA AGNES.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A **estimativa do valor da contratação** para a realização da **palestra em alusão ao Dia da Consciência Negra**, a ser ministrada pela **Dra. Agnes**, foi definida com base na **proposta apresentada pela profissional**, considerando os custos relativos à **preparação, deslocamento, hospedagem (se necessário), execução da palestra e participação no evento**, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Goianésia-GO**.

O **valor estimado da contratação** é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, abrangendo todos os custos envolvidos na **prestação do serviço**, incluindo a **palestra, material de apoio, preparação do conteúdo e despesas operacionais correlatas**.

O valor proposto foi **analisado e considerado compatível com os preços de mercado** para serviços de natureza similar, tendo sido comparado com **valores praticados por outros profissionais de notória especialização** em eventos públicos e institucionais. Além disso, **observou-se a razoabilidade do preço**, em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando a **viabilidade econômica e a adequação ao orçamento municipal**.

O valor está **devidamente ajustado ao planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Goianésia-GO**, garantindo **sustentabilidade orçamentária e economicidade**, conforme os princípios que regem a administração pública.

8. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Interdependência das Atividades: A organização do evento, a palestra principal, as ações formativas e culturais e a divulgação institucional estão diretamente relacionadas e devem ocorrer de forma integrada e coordenada. A fragmentação dessas etapas entre diferentes prestadores poderia comprometer a coerência temática, a logística e o impacto educativo pretendido pela ação, além de gerar dificuldades de comunicação e de responsabilização.

• **Singularidade da Profissional Contratada:** A Dra. Agnes é a palestrante principal e figura central do evento, possuindo notório saber e experiência comprovada em temáticas voltadas à **Consciência Negra, igualdade racial e direitos humanos**. Sua abordagem é **intelectual e pessoal**, com conteúdo de natureza singular e intransferível, não sendo possível substituir ou dividir a execução de suas atividades entre outros profissionais sem perda de qualidade técnica e de autenticidade.

• **Responsabilidade Única:** A concentração da execução sob responsabilidade da profissional contratada garante maior eficiência na gestão, clareza contratual e facilidade de acompanhamento dos resultados. Isso também assegura a coerência metodológica e pedagógica do conteúdo apresentado, evitando inconsistências entre diferentes prestadores.

• **Eficiência e Economia de Escala:** A contratação direta e integral da Dra. Agnes para ministrar a palestra e participar da programação oficial proporciona maior eficiência administrativa, eliminando custos adicionais de coordenação e garantindo otimização dos recursos públicos.

• **Garantia de Continuidade e Qualidade do Conteúdo:** A palestra e as atividades correlatas exigem uma linha de raciocínio contínua e fundamentada, baseada na experiência e na metodologia pessoal da palestrante. Dividir a execução entre diferentes profissionais comprometeria a coerência temática e a qualidade técnica e científica da apresentação.

• **Compatibilidade com os Objetivos Institucionais:** A atuação da Dra. Agnes está plenamente alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial e valorização da diversidade, o que reforça a pertinência da contratação em sua totalidade.

9. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será custeada com recursos do erário público municipal e sob a seguinte dotação orçamentária:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
638	129	129056

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes – Dia da Consciência Negra

Contratações Complementares e Interdependentes Relacionadas ao Evento do Dia da Consciência Negra – Realizado por Dra. Agnes

A contratação direta de empresa especializada para fornecer apoio técnico, logístico e operacional na realização do evento do Dia da Consciência Negra, coordenado pela Dra. Agnes, constitui o núcleo essencial da ação. Entretanto, outras contratações podem surgir em curto ou médio prazo, visando qualificar, ampliar e consolidar os resultados do evento. Tais contratações podem ser consideradas correlatas ou interdependentes, ainda que não sejam imediatamente indispensáveis para a execução do objeto principal.

Contratações Correlatas

Estas ações decorrem do evento e fortalecem o impacto das ações promovidas, sem constituírem requisitos obrigatórios para a sua realização.

1. Produção de Materiais Institucionais e de Divulgação Pós-Evento

- **Descrição:** Pode haver necessidade de elaborar relatórios finais, cartilhas com informações sobre atividades realizadas, vídeos institucionais e outros materiais de divulgação destinados a diferentes públicos.
- **Interdependência:** Esses materiais são importantes para garantir transparência, prestar contas à comunidade e reforçar a conscientização social, embora não integrem diretamente a execução do evento.

2. Serviços de Comunicação e Mídias Digitais

- **Descrição:** Para ampliar o alcance e a visibilidade do evento, poderá ser necessário contratar serviços de cobertura fotográfica e audiovisual, transmissão ao vivo, edição de conteúdo e gerenciamento de redes sociais.
- **Interdependência:** O apoio midiático fortalece a mobilização social e o registro institucional do evento, podendo ser contratado de forma complementar à ação principal.

3. Capacitações Temáticas Pós-Evento

- **Descrição:** A partir das discussões e temas abordados no evento, podem ser realizados cursos, oficinas e formações voltadas a lideranças comunitárias, educadores e participantes interessados.
- **Interdependência:** Essas atividades contribuem para aprofundar o conhecimento sobre a temática racial e de inclusão, ocorrendo em fases posteriores e complementando os resultados do evento.

4. Serviços de Apoio para Participação Popular

- **Descrição:** Em edições futuras, poderão ser contratados serviços de transporte para comunidades periféricas, intérpretes de Libras, materiais adaptados para pessoas com deficiência, entre outros.
- **Interdependência:** Essas medidas inclusivas ampliam o acesso e a participação cidadã, reforçando os princípios de equidade e inclusão social.

Contratações Interdependentes

Estas ações possuem relação mais direta com o evento, sendo complementares e estratégicas para fortalecer os objetivos da iniciativa.

1. Realização de Etapas Descentralizadas ou Fóruns Temáticos

- **Descrição:** Dependendo da abrangência e das demandas identificadas, a Dra. Agnes poderá optar por promover atividades descentralizadas ou fóruns regionais, demandando contratações adicionais.
- **Interdependência:** Essas iniciativas ampliam a participação social e fortalecem o debate sobre a valorização da cultura e da história afro-brasileira.

2. Consultoria Técnica para Sistematização e Monitoramento das Ações



- **Descrição:** Pode ser necessário apoio técnico especializado para registrar as atividades realizadas, sistematizar encaminhamentos e monitorar o impacto das ações propostas durante o evento.
- **Interdependência:** Essa contratação contribui para assegurar que os resultados do evento sejam transformados em ações concretas de promoção da igualdade racial e inclusão social.

Observação Final

A contratação principal da empresa, responsável pelo suporte técnico, logístico, infraestrutura, materiais, alimentação e sistematização do evento do Dia da Consciência Negra, constitui o eixo central da ação. As demais contratações descritas são complementares e potenciais, podendo ser avaliadas de acordo com a demanda futura, o desenvolvimento das ações propostas e a disponibilidade de recursos.

12. OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A contratação em estudo não será exclusiva para ME e EPP, nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006), pois trata-se de um processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a impossibilidade de competição entre licitantes.

13. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultados e Benefícios da Contratação – Conferência Municipal de Assistência e Promoção Social

A realização da **Conferência Municipal de Assistência e Promoção Social** trará diversos resultados e benefícios significativos para a **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social** e, por consequência, para o fortalecimento da política de assistência social no município de Goianésia-GO:

1. Fortalecimento da Participação e do Controle Social

- **Ampliação do Diálogo com a Sociedade:** A conferência proporcionará um espaço democrático de escuta, discussão e construção coletiva, fortalecendo o envolvimento da sociedade civil, trabalhadores, usuários e gestores.
- **Mobilização da Rede Socioassistencial:** O evento estimulará a articulação entre os diferentes atores da rede, favorecendo a integração e a cooperação nas ações desenvolvidas.
- **Transparência e Controle Social:** A realização da conferência reforça os princípios da transparência e do controle social previstos no SUAS, permitindo o acompanhamento da população sobre as ações da gestão municipal.

2. Qualificação da Política de Assistência Social

- **Diagnóstico Participativo:** A conferência possibilitará a coleta de propostas e diagnósticos diretamente das comunidades, trabalhadores e conselheiros, contribuindo para um planejamento mais realista e sensível às reais demandas sociais.
- **Atualização das Diretrizes Locais:** As deliberações resultantes do evento orientarão a revisão de instrumentos como o Plano Municipal de Assistência Social, garantindo maior coerência com as necessidades do território.
- **Alinhamento com as Esferas Estadual e Nacional:** A conferência local estará articulada com as conferências estadual e nacional, garantindo que Goianésia participe ativamente do processo de definição de políticas públicas em nível mais amplo.





3. Eficiência na Gestão e Planejamento da Assistência Social

- **Aprimoramento da Tomada de Decisão:** As contribuições obtidas durante a conferência qualificarão as decisões estratégicas da Secretaria, baseando-se em evidências e escuta social.
- **Identificação de Prioridades e Desafios:** O evento permitirá identificar os principais desafios enfrentados na execução das políticas, possibilitando a proposição de soluções mais eficazes e bem direcionadas.
- **Planejamento Integrado:** A conferência funcionará como instrumento articulador entre diferentes setores e políticas públicas, como saúde, educação, segurança alimentar e habitação, favorecendo ações intersetoriais.

4. Suporte Técnico e Valorização Institucional

- **Organização Profissionalizada:** A contratação de empresa especializada garantirá que o evento ocorra com qualidade técnica e logística, respeitando os parâmetros institucionais e as diretrizes do SUAS.
- **Documentação Sistematizada:** A conferência resultará em documentos oficiais (relatórios, propostas, registros fotográficos e audiovisuais) que servirão de base para futuras ações, prestação de contas e articulação com outros entes federados.
- **Valorização da Assistência Social:** A realização da conferência com ampla participação, boa estrutura e visibilidade pública fortalece a imagem institucional da assistência social no município, contribuindo para o reconhecimento da importância desta política pública.

Resumo Geral dos Benefícios:

A contratação para a realização da Conferência Municipal de Assistência e Promoção Social trará como resultados principais:

- Fortalecimento da democracia participativa;
- Qualificação do planejamento e da gestão da assistência social;
- Integração entre os atores da rede e outras políticas públicas;
- Visibilidade e valorização da política de assistência social no município;
- Produção de propostas estratégicas para orientar ações futuras.

Esses avanços representarão um marco importante no fortalecimento do SUAS em Goianésia, promovendo uma gestão mais **participativa, eficiente, transparente e comprometida com os direitos sociais** da população.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO;

Formalização da Contratação Direta – Dia da Consciência Negra

Providências para a Contratação Direta por Inexigibilidade – Evento do Dia da Consciência Negra, Realizado por Dra. Agnes

Para viabilizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a organização e execução do **Evento do Dia da Consciência Negra**, a Administração Municipal de Goianésia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e demais órgãos competentes, deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do contrato:





1. Elaboração do Termo de Referência

Conforme o inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é obrigatório para a contratação de bens e serviços. Para este evento, o documento deve conter, de forma clara e objetiva:

- Justificativa da necessidade do evento no contexto da política pública local de valorização da cultura afro-brasileira e promoção da igualdade racial;
- Descrição detalhada dos serviços a serem contratados, incluindo apoio logístico, infraestrutura, alimentação, materiais gráficos, recursos audiovisuais, registro e sistematização do evento;
- Condições de execução, como prazos, local, número estimado de participantes e exigências técnicas e operacionais;
- Resultados esperados, incluindo mobilização social, promoção da conscientização, geração de relatórios e encaminhamentos das atividades realizadas.

O Termo de Referência servirá como base legal e técnica para a contratação direta, demonstrando a inviabilidade de competição devido à especialização da empresa e à natureza singular do objeto.

2. Planejamento da Gestão Contratual

A Secretaria deverá:

- Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme previsto na legislação vigente;
- Estabelecer rotinas de acompanhamento, registro das etapas executadas, avaliação de conformidade e elaboração de relatórios parciais e finais;
- Definir indicadores de desempenho, como número de participantes, qualidade do atendimento, cumprimento do cronograma e entrega dos produtos contratados;
- Prever ações corretivas em caso de descumprimento ou inconformidade.

Esse planejamento visa garantir efetividade, legalidade e transparência na execução do contrato.

3. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras – Evento do Dia da Consciência Negra

Embora a realização do evento não envolva atividades de alto impacto ambiental, alguns efeitos indiretos podem ocorrer em função da logística, infraestrutura e consumo de recursos. A seguir, destacam-se os principais impactos e medidas mitigadoras:

1. **Consumo de Energia Elétrica e Recursos em Equipamentos Audiovisuais**
 - **Descrição:** Uso de projetores, sistemas de som, iluminação e computadores pode gerar aumento temporário no consumo de energia.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel/Inmetro);
 - Desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso;
 - Preferência por locais com ventilação natural para reduzir o uso de ar-condicionado;
 - Escolha de locais com infraestrutura elétrica eficiente.
2. **Geração de Resíduos Sólidos (materiais gráficos, descartáveis e alimentos)**
 - **Descrição:** O evento pode gerar resíduos como copos, embalagens e papéis.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis;
 - Disponibilização de coleta seletiva no local do evento;
 - Redução da impressão de materiais, priorizando versões digitais;
 - Contratação de fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e redução de desperdício.
3. **Deslocamento dos Participantes (emissão de CO₂)**
 - **Descrição:** O deslocamento de participantes, especialmente de áreas periféricas ou cidades vizinhas, pode gerar aumento de emissões de gases de efeito estufa.



- **Medidas Mitigadoras:**
 - Incentivo ao uso de transporte coletivo e rotas otimizadas;
 - Organização de caronas solidárias ou transporte compartilhado;
 - Escolha de locais de fácil acesso e centralizados geograficamente.
- 4. **Impacto Positivo na Educação e Conscientização Social**
 - **Descrição:** O evento é oportunidade para promover conscientização socioambiental e cultural.
 - **Medidas Propositivas:**
 - Inserção de temas transversais relacionados à igualdade racial, sustentabilidade e justiça social nos painéis e atividades;
 - Distribuição de materiais educativos sobre consumo consciente e preservação ambiental;
 - Engajamento de jovens e lideranças comunitárias na promoção de práticas sustentáveis durante o evento.

Considerações Finais

Embora os impactos ambientais diretos sejam limitados, a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social reconhece a importância da responsabilidade socioambiental. Compromete-se a adotar medidas que minimizem impactos negativos, promovendo um evento sustentável, consciente e alinhado aos princípios da administração pública moderna.

16 DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

A viabilidade técnica da contratação é assegurada pela singularidade e especialização do serviço, considerando que o serviço técnico especializado requerido atende de forma exclusiva às necessidades da Prefeitura, com capacidade de integração aos setores administrativos e operacionais já existentes no município. A empresa selecionada detém a tecnologia necessária, com a expertise para fornecer a solução adequada e segura.

Do ponto de vista econômico, a contratação por meio de inexigibilidade é justificada pela exclusividade da solução ofertada pela empresa, que é a única capaz de fornecer os serviços com as especificações exigidas. Foi realizada uma pesquisa de preços para assegurar que o valor da locação está compatível com o praticado no mercado, sendo também compatível com as limitações orçamentárias da Prefeitura.

No aspecto legal, a contratação atende aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à escolha da modalidade de inexigibilidade, uma vez que a competição no mercado é inviável para o objeto específico da contratação. A formalização da contratação será realizada com a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, garantindo a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

Com base na análise realizada, a contratação da empresa em questão é plenamente viável e representa a melhor solução para aprimorar a administração pública municipal e atender às necessidades da população de Goiânia-GO.



18. DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, está de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

19. RESPONSÁVEIS

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

IGARA DE CATRO

Secretária de Assistência e Promoção Social

